 Ofício n.º 397/GP/PMPA

Paty do Alferes, em 05 de agosto de 2025.

Cumprimentando Vossa Excelência tenho a elevada honra de dirigir-me a essa Casa de Leis para encaminhar a Mensagem n.º **060/2025** com o Projeto de Lei que cria 13 (treze) vagas para o cargo de Guarda Municipal, integrante do Quadro de Permanente de Pessoal – Provimento Efetivo.

Tendo em vista a necessidade do presente projeto solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado em **regime de urgência** na forma do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, renovo os cumprimentos elevados de estima e distinta consideração aos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

***Prefeito Municipal***

**E**xmo. Sr.

GUILHERME ROSA RODRIGUES

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**MENSAGEM nº 060/2025**

**Senhores Vereadores, membros da Câmara Municipal**,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a essa Colenda Casa de Leis para encaminhar o Projeto de Lei que cria 13 (treze) vagas para o cargo de Guarda Municipal, integrante do Quadro de Permanente de Pessoal – Provimento Efetivo.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa à criação de 13 (treze) novas vagas efetivas para Guarda Municipal, sendo 4 (quatro) para Guarda Municipal Feminino e 9 (nove) para Guarda Municipal Masculino, conforme Termo de Ajustamento de Conduta assinado em 30 de maio de 2025 com a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva. Essas novas vagas atenderão à crescente demanda por serviços de segurança pública no Município, garantindo maior presença da Guarda Municipal nas ruas e mais capacidade de resposta às necessidades da população, **sempre respeitando o limite orçamentário estabelecido para a área de segurança pública e dentro das previsões financeiras do Município.**

Ao ensejo, agradecemos aos Nobres Edis a atenção dispensada ao assunto, renovando nossos cumprimentos elevados de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2025

**Julio Avelino Oliveira de Moura Junior**

**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 09 VAGAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL MASCULINO E 04 VAGAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL FEMININO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Ficam criadas treze vagas para o cargo de Guarda Municipal que serão incorporados ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, sendo 04 (quatro) vagas de Guarda Municipal Feminino e 09 (nove) vagas de Guarda Municipal Masculino.

Art. 2º - As vagas ora criadas são em decorrência da prorrogação do concurso público realizado por meio do Edital n.º 01/2020, para provimento de cargos de Guarda Municipal Feminino e Guarda Municipal Masculino, de acordo com o Decreto n.º 9.260, de 11 de junho de 2025, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Paty do Alferes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2025.

**Julio Avelino Oliveira de Moura Junior**

**Prefeito Municipal**

**D E C L A R A Ç Ã O**

D E C L A R O, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vagas de cargo de Guarda Municipal no Município de Paty do Alferes nos anos de 2025, 2026 e 2027, a que se refere a Mensagem nº 060/2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2025.

**Julio Avelino Oliveira de Moura Junior**

**Prefeito Municipal**